LEI Nº 2.231, DE 02 de outubro de 2020.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.3 - Manutenção da Atenção Básica PAB FIXO |  |
| Despesa 351:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1052 - COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 0.1.52 | R$ 100.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.3 - Manutenção da Atenção Básica PAB FIXO |  |
| Despesa 344:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1052 - COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 0.1.52 | R$ 100.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 02 de outubro de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 02 de outubro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças